

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Ofício nº 427/2020

Carambeí, 18 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal

C/C

Ilustríssima Senhora
LEONICE SILVEIRA
Procuradora Jurídica

Venho por meio deste encaminhar-lhe cópia do Projeto de Lei nº 24/2020, que **foi aprovado no Plenário** desta Casa de Leis, em **Primeira Votação** em Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2020 e em **Segunda Votação** em Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2020, por unanimidade de votos.

Atenciosamente.


DIEGO DE JESUS DA SILVA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 02/06/20

[Assinatura]
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº /2020

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Protocolo Externo nº 0104/2020
Data: 26/05/2020 14:47



Súmula: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR _____

Em 04 de agosto de 2020

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Loteamento Vila Banana, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

- Rua R1: Rua Bracatinga
- Rua R2: Rua Araucária
- Rua R3: Rua Goiabeira
- Rua R4: Rua Marmeleiro
- Rua R5: Rua Cinco
- Rua R6 e Rua R7: Rua Salgueiro

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO POR _____

Em 18 de agosto de 2020

Parágrafo único: Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 21 DE MAIO 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° ____/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo denominar as vias públicas situadas no loteamento Vila Banana, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme croqui em anexo.

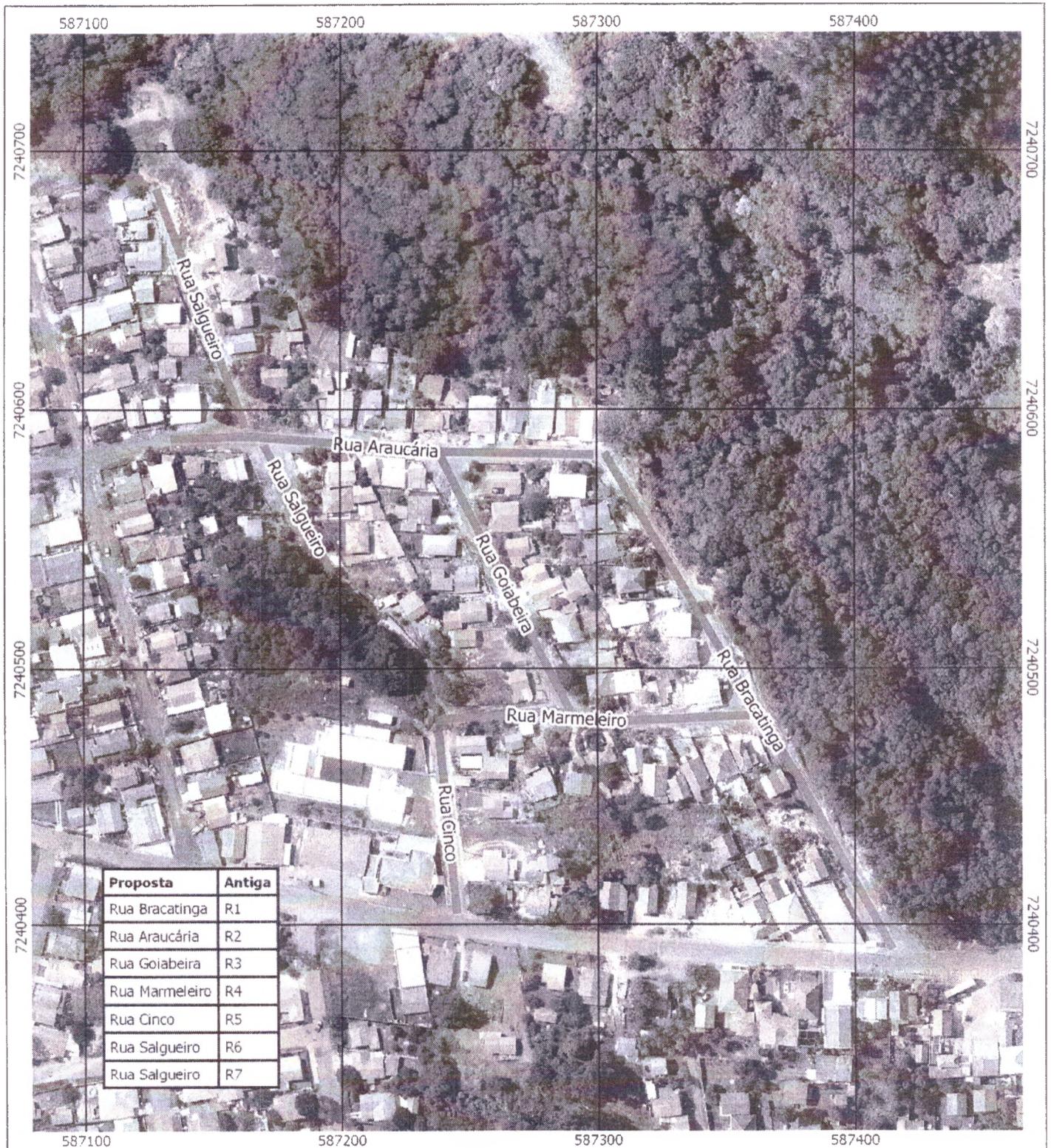
Informa-se que o nome da Rua 04 será a continuação da rua já nomeada no loteamento Jardim Mangabeira.

Salienta-se que os nomes sugeridos para os logradouros são para harmonizar com os nomes das ruas do loteamento Jardim Mangabeira, ficando todas as ruas com nomes de árvores.

Igualmente, com a nomeação fica mais fácil a localização do endereço dos moradores. Sem contar com maior facilidade na instalação de energia elétrica, água e demais serviços cedidos pelo ente estatal ou empresas privadas.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, solicitando a apreciação e ulterior aprovação do mesmo.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



Denominação de logradouros
Local: Vila Banana

Legenda

 Logradouros



1:2.000



Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal: SIRGAS2000
Origem da Quilometragem UTM "Equador e Meridiano 51° WGR"
acrescidas as constantes: 10000 e 500 km, respectivamente.